



GABINETE DO PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná



R E S O L U Ç Ã O N.º 01/76

(Proj. 01/76 de 03.08.76)

DATA : 03 de agosto de 1976

SÍNULA: Dispõe sobre o aumento dos subsídios dos Vereadores do Município de Toledo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TOLEDO, Estado do Paraná,

FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Com base no disposto da Lei Complementar nº 25, de 02 de julho de 1975 e no Decreto Legislativo Estadual nº 147/76, de 24 de março de 1976, a remuneração dos Vereadores do Município de Toledo, Estado do Paraná, é fixada em Cr\$ 1.719,95 (um mil, setecentos e dezenove cruzeiros e noventa e cinco centavos) à parte fixa e Cr\$ 1.880,00 (um mil, oitocentos e oitenta cruzeiros) à parte variável.

Parágrafo único - A parte variável de que trata o artigo anterior será paga à razão de Cr\$ 290,00 (duzentos e noventa cruzeiros) por sessão ordinária Cr\$ 240,00 (duzentos e quarenta cruzeiros) por sessão extraordinária a que efetivamente comparecer o Vereador e participar das votações, até o máximo de 7 (sete) por mês.

.....



GABINETE DO PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

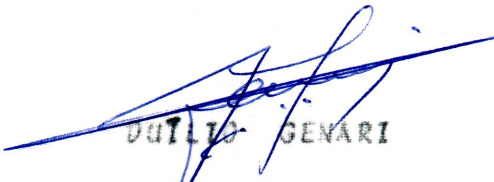
Estado do Paraná



Art. 2º - As despesas advindas com a execução desta resolução correrão no corrente exercício por conta da dotação da Câmara Municipal autorizada no orçamento vigente neste Município.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos vigorarão a partir de 1º de março de 1976.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 1976.


OTILIO GENARI
PRESIDENTE


FELIPE MURARO
1º SECRETÁRIO

APROVADO EM REDAÇÃO FINAL
POR unanimidade
SALA DAS SESSÕES 14/08/1976


PRESIDENTE

PUBLICADO
"O PARANÁ"
em 31-8-76